LEI N° 5.702 DE 05 DE JULHO DE 2010

Outorga de título de Instituição Emérita, ao Centro de Tradições Gaúchas Domingos José de Almeida.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI

Art. 1º É Concedido ao C.T.G. Domingos José de Almeida o Título de Instituição Emérita de Pelotas, com a entrega na Sessão Solene em homenagem ao 198º Aniversário de Pelotas a realizar-se no dia 07 de Julho no Plenário desta casa Legislativa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 05 de julho de 2010.

Adolfo Antonio Fetter Junior
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Secretário de Governo